



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAL

**Edital STJ n. 5 de 30 de novembro de 2023**

### **Concurso cultural Cidadania em Concreto**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando a decisão proferida pelo Secretário-Geral da Presidência nos autos do processo STJ n. 037172/2023, divulga as regras e procedimentos do concurso cultural Cidadania em Concreto, na forma deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital estabelece as normas e as condições para a realização do concurso cultural **Cidadania em Concreto** no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, para a escolha de imagens fotográficas que tenham como objeto o STJ, as suas dependências e/ou a sua principal atividade, as paisagens de sua sede e as pessoas que frequentam o Tribunal.

1.2. O concurso tem caráter exclusivamente cultural e não está subordinado a quaisquer tipos de riscos ou pagamentos pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme o art. 3º, II, da Lei n. 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e art. 30 do Decreto n. 70.951 de 9 de agosto 1972.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do concurso **Cidadania em Concreto**:

I – magistradas/os do Superior Tribunal de Justiça;

II – servidoras/es efetivas/os, ativas/os ou inativas/os;

III – servidoras/es comissionadas/os, desde que possuam vínculo com o STJ no período de inscrição e exibição de seu trabalho;

IV – estagiárias/os, desde que possuam vínculo com o STJ no período de inscrição e exibição de seu trabalho;

V – colaboradoras/es terceirizadas/os, desde que o contrato de terceirização esteja em vigor no período de inscrição e exibição de seu trabalho.

2.2 A participação é voluntária e gratuita.

2.3 É vedada a participação no concurso das/os profissionais de fotografia vinculados à Secretaria de Comunicação Social.

2.4 A participação é individual, não será aceita a participação de equipes.

### **3. DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS**

3.1 A/o participante é a/o única/o e exclusiva/o responsável por obter a autorização de uso de imagem de pessoas físicas que possam ser identificadas nas fotografias enviadas ao concurso, responsabilizando-se civil e penalmente pelos danos eventualmente causados em razão do descumprimento desta cláusula.

3.2 O ato de inscrição comprovará o total conhecimento e a aceitação integral dos termos e das condições deste edital, outorgando a/o participante ao Superior Tribunal de Justiça o direito de usar a(s) imagem(ns) submetida(s), seu nome e sua imagem, para divulgação em qualquer meio ou mídia social oficial do Tribunal, sem qualquer ônus.

3.3 As pessoas inscritas são responsáveis legais pelo teor, autoria e conteúdo das obras.

3.4 As fotos não devem ter cunho ofensivo, imoral, racista e discriminatório, não devem conter teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, a segurança e a vida das pessoas, sob pena de desclassificação do concurso.

3.5 Para participar, a pessoa interessada deverá preencher o formulário de inscrição, cujo *link* ficará disponível na intranet do Superior Tribunal de Justiça durante o respectivo período.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão feitas via formulário específico que será disponibilizado na intranet do Superior Tribunal de Justiça no período de 1º de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, às 23h59 (horário de Brasília).

4.2 Participações enviadas antes e após a data e horário especificados no item anterior serão desconsideradas.

4.3 A/o participante poderá enviar até três fotos diferentes, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada foto.

4.4 As fotografias deverão ser coloridas ou em preto e branco, digitais, horizontais ou verticais, nos tamanhos originais de 48cm x 36cm ou 36cm x 48cm, com resolução mínima de 300 dpi (5.669 x 4.252 pixels). As pessoas participantes com um telefone celular devem alterar as configurações do aparelho para a resolução máxima da câmera de modo a garantir a qualidade da foto no padrão esperado.

4.5 Fotografias impressas, manipuladas, feitas com ferramentas de inteligência artificial ou em desacordo com as especificações técnicas não serão aceitas.

4.6 As fotografias deverão ser enviadas em formato .png ou .jpeg com tamanho máximo de arquivo de 100MB, sem molduras, assinaturas ou marcas d'água.

4.7 Cada fotografia deverá ser identificada com o nome da/o participante e da unidade em que trabalha e, também, estar acompanhada de uma breve descrição com, no máximo, 280 caracteres.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E EXPOSIÇÃO**

5.1 A seleção dos trabalhos será feita por comissão julgadora composta por uma/um ministra/o do Superior Tribunal de Justiça, uma/um representante da alta administração, uma/um representante da Secretaria de Comunicação Social e uma/um do Estúdio Fotográfico do STJ.

5.2 Compete à Comissão Julgadora selecionar as fotografias segundo critérios de:

- I – qualidade técnica;
- II – representatividade do tema proposto;
- III – beleza estética;
- IV – composição da imagem;
- V – criatividade;
- VI – originalidade.

5.3 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

5.4 A Comissão Julgadora selecionará 35 fotografias, que serão ampliadas, divulgadas nos meios de Comunicação Interna do Superior Tribunal de Justiça e nas mídias sociais oficiais e farão parte de uma exposição fotográfica a ser inaugurada em abril de 2024, durante as celebrações dos 35 anos do STJ.

5.5 O resultado com o nome das/os 35 vencedoras/es será divulgado no dia 22 de março de 2024, nos meios de comunicação interna da Secretaria de Comunicação Social do Superior Tribunal de Justiça.

5.6 Entre os meses de março e abril de 2024, as 35 fotografias serão disponibilizadas na intranet e nas mídias sociais para votação popular e eleição das/os cinco primeiras/os colocadas/os do concurso **Cidadania em Concreto**.

5.7 Os primeiros colocados serão anunciados no dia da inauguração da exposição fotográfica.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O Superior Tribunal de Justiça promoverá uma exposição, em abril de 2024, com a coletânea das 35 fotos selecionadas no concurso.

6.2 Após a exposição, os autores receberão o material impresso e ampliado.

6.3 As/os cinco primeiras/os colocadas/os no concurso **Cidadania em Concreto** receberão certificados correspondentes à colocação e o restante receberá certificado de menção honrosa.

6.4 O contato com as pessoas vencedoras e o convite para a exposição serão feitos via *e-mail* ou telefone.

6.5 As fotografias selecionadas serão divulgadas nos meios de comunicação do STJ, sempre com citação do nome do autor da imagem.

## 7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital	30 de novembro de 2023
Período de inscrições	1º de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024
Divulgação dos finalistas	22 de março de 2024
Votação popular para a escolha dos	25 de março a 8 de abril de 2024

vencedores	
Inauguração e período da exposição fotográfica	22 de abril a 24 de maio de 2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas e as controvérsias não previstas neste edital e as originadas de reclamações dos participantes do concurso serão dirimidas pela Comissão Julgadora, não cabendo recurso das decisões.

8.2 Qualquer participação que a Comissão Julgadora do concurso considerar como ilegal e fraudulenta será desclassificada.

8.3 O Superior Tribunal de Justiça não se responsabiliza por qualquer dificuldade de conexão com a internet, falta de energia ou qualquer problema técnico que possa ocorrer e prejudicar a participação das pessoas interessadas.

8.4 As pessoas interessadas poderão acompanhar o andamento do concurso e o nome das/os vencedoras/es nos canais de comunicação interna do STJ.

8.5 As pessoas participantes exigem o Superior Tribunal de Justiça de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiras/os não autorizadas/os, inclusive mediante reprodução e/ou divulgação na internet, em redes sociais e sites (*YouTube, Facebook*, entre outros), em jornais impressos, em revistas, em publicações especializadas, na rádio, na televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

8.6 O Superior Tribunal de Justiça se reserva o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia às/aos participantes, fato que será devidamente informado com antecedência a todas as pessoas interessadas.

8.7 Este edital completo ficará disponível para consulta na intranet do STJ durante todo o período do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 29/11/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3836699** e o código CRC **C3A3C2BE**.